



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorrogar o prazo para a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída a partir da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./287, apurar os fatos narrados na representação PRM-PET-PE-00006593/2019 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.002088/2019-51.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pela [Portaria PGR 382/2015](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da [Lei nº 8.112/90](#);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de dezembro de 2019, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída a partir da [Portaria MPF/PRPE/C. Adm./287, de 10 de outubro de 2019](#), publicada o DMPF-e nº 195/2019-ADM em 11 de outubro de 2019, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.002088/2019-51, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 22.](#)